01 / OBJETO E PARTICIPAÇÃO

Regulamento da promoção Black Friday

Cashback em hospedagem corporativa · Documento elaborado a partir das condições informadas e da página da campanha.

Status do documento. Esta minuta detalha as premissas já definidas. As informações ainda não fornecidas estão reunidas na página 4 e não constituem condições aprovadas da promoção.

1. Objeto e benefício

1.1. A promoção concede cashback total de **15% sobre hospedagens elegíveis** reservadas pela Loupit, sendo **10% destinados à empresa** e **5% destinados ao viajante**.

1.2. O cashback é um crédito de uso **exclusivo em compras de hospedagem**. **Não pode ser resgatado, sacado ou convertido em dinheiro**, tanto pela empresa quanto pelo viajante.

2. Quem pode participar

2.1. A condição é válida exclusivamente para **novos clientes**, entendidos como empresas que ainda não são clientes da Loupit.

2.2. A empresa deverá realizar seu cadastro **até 30 de novembro**. O ano da campanha, o horário-limite e o fuso horário deverão ser confirmados antes da divulgação do regulamento definitivo.

2.3. O cadastro pode ser realizado pela página loupit.com/black-friday. Para utilizar a condição, a empresa completa seus dados e reserva hospedagem pela Loupit.

3. Reservas abrangidas

3.1. A geração e a utilização do crédito valem apenas para reservas de **hospedagem** pela Loupit nas **agências de viagens parceiras e participantes da promoção**. Não abrangem aéreo, rodoviário, locação de veículos, Uber, táxi ou outros serviços.

3.2. As **agências participantes são exibidas no momento do cadastro**. Os nomes não são listados neste documento. O crédito não pode ser utilizado em agências que não sejam parceiras e participantes da promoção.

02 / APURAÇÃO E LIBERAÇÃO

Como o crédito é calculado

A divisão entre empresa e viajante é fixa: 10% + 5% = 15%.

4. Percentuais e contas beneficiárias

4.1. Sobre a base de hospedagem elegível, o cashback da empresa corresponde a **base × 10%** e o cashback do viajante corresponde a **base × 5%**. A soma dos dois créditos corresponde a **base × 15%**.

4.2. Os 10% pertencentes à empresa serão creditados para gasto e resgate em compras de hospedagem pela Loupit. Os 5% pertencentes ao viajante serão creditados na **conta Loupit do próprio viajante**, para compra de uma nova hospedagem.

4.3. A inclusão ou exclusão de taxas, tributos, serviços adicionais e descontos na base de cálculo ainda precisa ser definida. Os exemplos abaixo utilizam uma base já considerada elegível, sem decidir essas questões.

5. Exemplo ilustrativo de apuração

Base elegível	Empresa · 10%	Viajante · 5%	Total · 15%
R$ 1.000,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 150,00
R$ 2.000,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 300,00

Valores exclusivamente ilustrativos; não representam preços de hospedagem ou garantia de reserva.

6. Condições para liberação

6.1. O cashback será disponibilizado somente **após a viagem realizada e o pagamento realizado**. As duas condições são cumulativas: reserva ou cadastro, isoladamente, não liberam crédito.

6.2. A contagem da validade começa na data de liberação do crédito, e não na data do cadastro, da reserva ou do pagamento, caso essas datas sejam diferentes.

6.3. O prazo operacional entre a confirmação da viagem e do pagamento e a efetiva disponibilização do crédito ainda deverá ser estabelecido; esta minuta não promete liberação imediata ou em número específico de dias.

03 / USO E VALIDADE

Como utilizar o cashback

Crédito para uma nova hospedagem, respeitando as regras da promoção e o saldo disponível.

7. Destinação do saldo

7.1. O crédito da empresa poderá ser utilizado em novas compras de hospedagem pela Loupit. O crédito do viajante poderá ser utilizado em novas compras de hospedagem pela sua própria conta Loupit.

7.2. O crédito é válido **somente para hospedagens nas agências de viagens parceiras e participantes da promoção**, exibidas no cadastro, conforme as regras e o saldo disponível. **Não é permitido resgate, saque ou conversão em dinheiro.**

7.3. A possibilidade de juntar os saldos da empresa e do viajante, transferir créditos ou utilizá-los em favor de terceiros não foi definida. Esta minuta não autoriza nem proíbe essas operações de forma definitiva.

8. Complemento do valor da compra

8.1. Quando o valor da nova hospedagem for superior ao saldo de cashback disponível, **a empresa ou o viajante poderá completar a diferença com dinheiro ou cartão de crédito**.

8.2. Completar o pagamento não significa resgatar crédito em dinheiro. Exemplo: hospedagem de R$ 500,00, com R$ 100,00 de crédito utilizado, exige pagamento da diferença de R$ 400,00.

8.3. Esse exemplo demonstra apenas o uso do crédito e não determina se a compra paga parcial ou integralmente com cashback gera novo cashback, condição que ainda precisa ser confirmada.

9. Validade de cada crédito

9.1. O cashback terá validade de **seis meses a partir da data em que o crédito for liberado**. Créditos liberados em datas diferentes terão suas respectivas contagens de validade.

9.2. O saldo deve ser utilizado dentro desse prazo e **não pode ser convertido ou resgatado em dinheiro**, inclusive se não for utilizado. As premissas não estabelecem direito a prorrogação.

9.3. A forma de contagem dos seis meses, o horário de expiração e o critério de uso — data da reserva, do pagamento ou da futura hospedagem — deverão ser confirmados no regulamento definitivo.

10. Cadastro sem cobranças fixas anunciadas

10.1. A campanha informa cadastro sem mensalidade, sem taxa de instalação e sem fidelidade, sem taxas escondidas ou letras pequenas. Isso não significa que a hospedagem ou outros serviços contratados sejam gratuitos.

04 / VALIDAÇÃO FINAL

Definições antes da divulgação

Os itens abaixo são pendências de aprovação, não novas regras ou restrições impostas aos participantes.

11. Informações que ainda precisam ser confirmadas

11.1. Identificação do responsável. Razão social, CNPJ, endereço e canal oficial para dúvidas, reclamações e contestação de créditos.

11.2. Calendário da campanha. Ano e horário-limite do cadastro; período em que reservas e hospedagens geram cashback; eventual data final para realização da viagem.

11.3. Base de cálculo e limites. Tratamento de taxas, tributos, descontos e extras; arredondamento; existência ou ausência de limite por reserva, empresa ou viajante.

11.4. Liberação e atribuição. Prazo para crédito após viagem e pagamento; critério para identificar o viajante e dividir o benefício quando houver múltiplos hóspedes.

11.5. Cancelamentos e reembolsos. Tratamento de cancelamento, não comparecimento, pagamento parcial, estorno e alteração da reserva; eventual reversão de crédito já liberado ou utilizado.

11.6. Resgate e vencimento. Uso parcial, acúmulo, transferência, combinação de saldos e de promoções; novo cashback em compras com crédito; marco de utilização e horário da expiração.

11.7. Dados pessoais e transparência. Identificar o responsável pelo tratamento, a finalidade e o canal de direitos; alinhar o cadastro e a comunicação à política de privacidade aplicável.

12. Diretrizes para o documento definitivo

12.1. O texto final deverá ser aprovado pela área responsável e revisado juridicamente, preservando os percentuais, a destinação dos saldos, a validade e as condições já anunciadas. Não foram inseridos foro, renúncia de direitos ou poderes de alteração unilateral.

12.2. Dúvidas ou divergências deverão ser tratadas pelo canal oficial a ser indicado, com respeito à legislação aplicável e aos direitos dos participantes. As definições pendentes deverão ser divulgadas com clareza antes da adesão às condições definitivas.

Fonte das premissas: condições informadas pelo responsável da campanha e página https://loupit.com/black-friday. Data de elaboração: 08/11/2026. Este PDF não altera a página nem publica novas condições.